



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5711 - Sexta-feira, 16 de março de 2018  
**Divulgação:** Sexta-feira, 16 de março de 2018 **Publicação:** Segunda-feira, 19 de março de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora TERESINHA ELOI DOS SANTOS CARDOSO, 252077, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 917/2007, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2007, com provento mensal proporcional a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor, face inclusão da média de horas extras, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.14.0016692-1), com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º, da LC n.º 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II, da EC n.º 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da EC n.º 41/03; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; serviço extraordinário - média: 32h52min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 56, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: 107h51min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 10223/07 e Decreto Municipal 15571/07; CPF 29336767020, através do Ato 011, de 12/03/2018 (processo 18.13.000001529-2). Os valores retroativos serão pagos através de execução de sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, matrícula 105671.9/1, Coordenadora Geral de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), para, a contar de 07/03/2018, integrar o Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria 067, de 06/03/2018, o qual está mapeando a situação das invasões no Município, através da Portaria 082, de 15/03/2018. (Processo 18.0.000020253-0)

**MODIFICA** a Portaria nº 075, de 08/03/2018, que constituiu o Grupo de Trabalho para elaborar diagnóstico sobre a viabilidade de otimização ou unificação dos serviços de conservação e manutenção, bem como projetos e obras de instalação de redes de esgoto cloacal, redes de águas pluviais, sistema de drenagem e de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre, para EXCLUIR LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192/06, e INCLUIR DARCY NUNES DOS SANTOS, matrícula 79815.3, como representante do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a contar de 09/03/2018, através da Portaria 083, de 15/03/2018. (Processo 18.0.000020241-6)

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 539500/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Outra Substituição, de 16/03/2018 a 30/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 62 de 14/03/2018.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 09/03/2018 a 31/12/2018, em relação a SUSANA GARCIA MACHADO, 501041/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Guaíba, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com LETÍCIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA, Professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e com RENATA ZANELLA, Professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 3427816, de 07/03/2018 (processo 18.0.00009371-4).

**CONVOCA** DENISE MICELI DA SILVA, 273901/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 19/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 560 de 23/02/2018 (Processo 001.003315.15.0). **REPUBLICAÇÃO**

**EXONERA**, a contar de 06/03/2016, DILVO ANTUNES NUNES, 381709/1, Assistente Administrativo, AA10406, do/a Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3425131, de 07/03/2018 (processo 18.0.000020109-6).

**NOMEIA** FABIANA GNOATO FARIAS ECKERT, 1416901/1, para o cargo em comissão de Assistente (21250001), do/a Serviço de Cerimonial (02602001), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 21/02/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3392941, de 02/03/2018 (processo 18.0.000018344-6).

**NOMEIA** DENISE MICELI DA SILVA, 273901/4, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal (23526005), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, DINAMARCIA AYRES DE ALMEIDA, 1270940/2, por motivo de Férias, no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3345550, de 23/02/2018 (processo 18.0.000014762-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 28/02/2018, em relação a JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, 169848/02, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 2444, de 04/11/2015, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, face retorno do servidor ao órgão de origem a contar de 01/03/2018, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3430935, de 08/03/2018 (processo 16.15.000011575-1).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a MARIA ALEXANDRA VIROTE, 158553/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Charqueadas, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com TAIS FERNANDES CEZAR, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 3439780, de 09/03/2018 (processo 15.0.000013882-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo da designação da servidora ROSA MARIS ROSADO, Professor, ED.1.03.M5 matrícula 365145/02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3427553, de 07/03/2018 (processo 16.0.000058192-9).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 09/02/2018, em relação à servidora ANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Social, ES.1.06.NS, matrícula 785990/02, o prazo da sua colocação à disposição à Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), com ônus para o destino, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e no artigo 5º do Decreto Municipal 15.559 de 08/05/2017, face exoneração da servidora, através da Portaria 3425666, de 07/03/2018.

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 22/11/2017, em relação a MARIA REGINA BERTE CASSEPP, 255741/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com RICARDO UBIRATAN BANDEIRA DUARTE, tendo em vista o retorno dos servidores as suas respectivas origens a contar de 23/11/2017, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 3248808, de 05/02/2018 (processo 17.0.000000422-7).

**RELOTA** o servidor FILIPE PINTO ROJAS, 1081438/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local, vinculada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para a Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 12/03/2018, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3439972, de 09/03/2018 (processo 17.0.000041739-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** KAMILA PORTELA, 723943/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, substituindo ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 27/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3094412 de 09/01/2018.

**DESIGNA** ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo INAJARA CONCEICAO DA SILVA DIAS, 357343/3, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 01/02/2018 a 14/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3474684 de 14/03/2018.

**DESIGNA** CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Servicos Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Materiais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12320001, substituindo ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, 252995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/02/2018 a 15/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3300995 de 16/02/2018.

**DESIGNA** VALERIA FERNANDES RITTER, 1035967/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe Protocolo, 11150008, do/da Protocolo Administrativo/Coordenação da Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12504002, substituindo PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 1019309/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 05/02/2018 a 06/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3301947 de 16/02/2018.

**DESIGNA** ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 15/02/2018 a 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3301391 de 16/02/2018.

**DESIGNA** PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, 1166107/1, Eletrotecnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerencia de Manutenção Predial/Coordenadoria-Geral de Manutenção, Obras e Projetos/Secretaria Municipal de Administração, 12624005, substituindo CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/01/2018 a 01/02/2018, com base

na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3300644 de 16/02/2018.

**DESIGNA** LISIANE SERQUEIRA LEAL, 1037528/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágio Curricular/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501015, substituindo MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 28/02/2018 a 09/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3362292 de 27/02/2018.

**DESIGNA** ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT, 1110934/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12624004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 15/01/2018 a 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3412698 de 06/03/2018.

**DESIGNA** ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo INAJARA CONCEICAO DA SILVA DIAS, 357343/3, Operário Especializado, OB10702, por motivo de Licença Prêmio, de 13/03/2018 a 31/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3475415 de 14/03/2018.

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO SIMAS ARAUJO, 1081160/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Orçamento e Patrimônio/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521004, substituindo SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA, 224264/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 30/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3302164 de 16/02/2018.

**DESIGNA** EDISON BOENAVIDES PEREIRA, 1151215/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Ingresso/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501013, substituindo ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 29/01/2018 a 17/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3302498 de 16/02/2018.

**DESIGNA** DANIELA MACHADO ROBL, 1007017/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12700002, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Férias, de 08/01/2018 a 19/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3088986 de 08/01/2018.

**DESIGNA** ADRIANA SIMAO DE FREITAS, 1069055/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe Arquivo Municipal, 11150002, do/da Arquivo Municipal/Coordenação de Documentação/Secretaria Municipal de Administração, 12507001, substituindo ALINE NASCIMENTO MACIEL, 1294091/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Férias, de 07/03/2018 a 24/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3301801 de 16/02/2018.

**DESIGNA** CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12700006, substituindo ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, ES134NS, por motivo de Férias, de 11/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3302493 de 16/02/2018.

**DESIGNA** ANDREIA RAMOS BRAGA, 1111396/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501016, substituindo HELENA LIMA DE AVILA, 982158/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de

Férias, de 31/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3302495 de 16/02/2018.

**DESIGNA** GUSTAVO MOELLER, 531227/3, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Coordenação de Programação Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32700004, substituindo JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 11/01/2018 a 09/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3476149 de 14/03/2018.

**DESIGNA** CATIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521003, substituindo RICARDO GOULART NUNES, 560884/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 02/01/2018 a 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3300980 de 16/02/2018.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARCIA ROSINA, 345481/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 803 de 12/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ALEXANDRA MARY POULTON, 536640/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 824 de 13/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 241717/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 28/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 846 de 14/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CLAUDE MADALENA RAPKIEWICZ, 503190/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 825 de 13/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a FATIMA ALI, 479679/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 11/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 802 de 12/03/2018 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** FABIANA GNOATO FARIAS ECKERT, 1416901/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 21/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 654 de 02/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOAO EDUARDO QUEVEDO REYMUDE, 1159852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 856 de 14/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** ANA LUCIA VAZ DIAS, 483166/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, vaga 1001896, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 844 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JUSIANE COLVARA SOARES, 1048988/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18701002, vaga 1001515, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 820 de 13/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 534423/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estrategico I, 11170013, do/da Coordenação Executiva dos Programa/Escritório-Geral de Planejamento Estratégico/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32700005, vaga 1002378, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 851 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FERNANDO MATOS DOURADO NETO, 965136/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, vaga 1001900, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 848 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Tecnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Unidade de Enfermagem/Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603009, vaga 1001519, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 818 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ALVARO DION TEIXEIRA, 335979/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para exercer a função gratificada de Gerente de Programa Estrategico II, 11160033, do/da Coordenação Executiva dos Programa/Escritório-Geral de Planejamento Estratégico/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32700005, vaga 1000052, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 853 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** SIMONE SILVA CORREIA, 277840/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Conservação/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15302006, vaga 1000975, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 837 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOAO EDUARDO QUEVEDO REYMUNDE, 1159852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Secretaria Adjunta do Idoso/Secretaria Municipal de Direitos Humanos, 31810003, vaga 1002543, de 19/01/2018 a 30/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 857 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JOAO EDUARDO QUEVEDO REYMUNDE, 1159852/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para exercer a função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Gerência de Material/Unidade de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal da Juventude, 24320002, vaga 1002160, a contar de 31/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 858 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Informações/Secretaria Municipal de Governança Local, 23521009, vaga 1002086, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 866 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CAMILE DE SOUZA DE OLIVEIRA, 1103474/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Turno, 11130020, do/da Gerência de Atendimento Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624008, vaga 1002133, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 867 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** FLEDGE SILVA RITA, 392422/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria

Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, vaga 1001896, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 843 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JUSIANE COLVARA SOARES, 1048988/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Manutenção/Unidade de Serviços Gerais/Divisão Administrativo Financeira/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18502001, vaga 1001511, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 819 de 13/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 534423/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, da função gratificada de Gerente de Programa Estrategico II, 11160033, do/da Coordenação Executiva dos Programa/Escritório-Geral de Planejamento Estratégico/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32700005, vaga 1000052, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 850 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ALVARO DION TEIXEIRA, 335979/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, da função gratificada de Gerente de Programa Estrategico I, 11170013, do/da Coordenação Executiva dos Programa/Escritório-Geral de Planejamento Estratégico/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32700005, vaga 1002378, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 852 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JORGE EUGENIO DA SILVA, 119626/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001660, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 845 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Divisão Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18701002, vaga 1001515, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 817 de 13/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Conservação/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15302006, vaga 1000975, a contar de 08/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 836 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS, 1039628/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Responsavel Por Turno, 11130020, do/da Gerência de Atendimento Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624008, vaga 1002133, a contar de 01/01/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 862 de 14/03/2018 (Processo 001.036941.14.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MAXIMILIANO ANTONI DE OLIVEIRA, 1251473/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 467 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/03/2018, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, por motivo de correção registros, através da Portaria 886 de 15/03/2018 (Processo 001.003315.15.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, como fiscais de serviço, os servidores TOBIAS DE FREITAS PINTO, 1388410, e PAULO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, 1411900, como seu substituto; como fiscais de contrato os servidores MAGDA VERIDIANA DOS SANTOS HUGO, 1391070, tendo como seu substituto TOBIAS DE FREITAS PINTO, 1388410 para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato referente ao proc. administrativo de número 001.022475.15.0, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Brasmac Engenharia Ltda, CNPJ 55.04585.0001/09, cujo objeto é a prestação de de serviços de Reconstrução e Implantação de Redes e Galerias Pluviais (Contrato emergencial) do sistema de proteção contra as cheias. Através da Portaria 25/2018 de 13/03/2018 (Processo 18.0.000000667-6).

## REPUBLICAÇÃO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 13707740/1, Coordenadora da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções nos dias 12, 13 e 14/03/2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para visita técnica aos equipamentos culturais de diferentes modelos de gestão na cidade de São Paulo/SP e elaboração de relatório para a Secretaria Municipal da Cultura - SMC que embasa as futuras definições do modelo a ser adotado pela Usina do Gasômetro; sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 02, de 15/03/2018 (Processo 18.0.000019358-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CAMILA MARQUES VÍGOLO DE FARIAS, 83104101, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 16, 17, 18 e 19/03/2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar e acompanhar alunos no Torneio de Robótica FIRST LEGO LEAGUE – Temporada 2017/2018 – Etapa Nacional, a realizar-se em Curitiba / PR, através da Portaria 97 de 09/03/2018 (Processo 18.0.000021819-3).

**AUTORIZA** ROSÂNGELA RUSSO, 23371001, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 30/03/2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do I Congresso Brasileiro de Educação para Altas Habilidades / Super dotação, a realizar-se em Londrina / PR, através da Portaria 95 de 09/03/2018 (Processo 18.0.000021386-8).

**AUTORIZA** VANESSA CRISTINE KUFNER, 106504101, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 05 a 08/04, 24 a 27/05, 16 a 19/08, 27 a 30/09 e de 22 a 22/11 de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Curso de Desenvolvimento de Facilitadores de Processos Grupais – Projeto Germinar, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 96 de 09/03/2018 (Processo 18.0.000021021-4).

**AUTORIZA** ADRIANA KILLES BARCELOS, 30911705, ANA LAURA CONTI NELL, 85050301, ANA LÚCIA DAS CHAGAS DONDONI, 50562901, ARIEL FINATTO, 126128201, BIANCA COSTA ABREU SCHEFFER, 133262701, BIANCA COSTA DA CONCEIÇÃO VIDARTE, 129770801, CALITA DA SILVA CHAVES, 82413903, DENISE PEREIRA PEPULIM, 76135002, DENISE VERNIER FINAMOR, 39368201, FERNANDA GERHARDT DE BARCELOS, 121059901, GISELE ALT DE OLIVEIRA, 94437602, IZABELA CRISTINA BRUM ABIANNA, 33960201, MARCELI MACHADO SANTOS, 121075001, MARIA BERNADETE NUNES FLORES, 131528501, MARINÉS BONCOSKI BRIZOLA, 118664701, MARY LUCIA PEDROSO KONRATH, 51372902, MICHELLE ZILLI MONSU, 121010601, VIVIANE MARIA DOS SANTOS BRANDÃO PELLICCIOLI, 50230602 E ADRIANA GUEDES PAZ, 33570001, Professoras, o afastamento de suas funções nos dias 16 a 17/03/2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem como formadores locais do Encontro de Formadores do PNAIC, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 100 de 14/03/2018 (Processo 18.0.000021937-8).

**DESIGNA** GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO, 859221/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626036, substituindo ERONITA MACHADO DA SILVA, 853048/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias., de 19/02/2018 a 05/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 85 de 09/03/2018.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor LEONARDO MARICATO DE MELO, 198253/1, Secretário Adjunto, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim participar do Fórum Nacional de Secretários e Gestores de Cultura das Capitais e Municípios Associados, entre os dias 05/03/2018 e 08/03/2018, em Brasília, DF, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 15, de 07/03/2018 (processo 18.0.000016572-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURO DE SOUZA SIEBERT JUNIOR, 392252/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 27/01/2018 a 10/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 15/03/2018.

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 01/03/2018, Gratificação de Incentivo Técnico a ALINE ANDRES KARSTEN, 1417100/01, Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 7000200, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 147, de 12/03/2018 (Processo 18.15.000001038-4).

**CONCEDE** Abono de Permanência a TANIA EHLERS BRANDÃO, 543280/01, Técnico em Educação - Pedagogo, a contar de 18/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 148, de 15/03/2018 (Processo 18.13.000001136-0).

**CONVOCA**, a contar de 01/03/2018, ALINE ANDRES KARSTEN, 1417100/01, Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 7000200, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 147, de 12/03/2018 (Processo 18.15.000001038-4).

**NOMEIA** ALINE ANDRES KARSTEN, 1417100/01, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000008, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 147, de 12/03/2018 (Processo 18.15.000001038-4).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo Financeira, 12408, os poderes especiais para determinar a abertura de licitação; decidir em grau final os recursos apreciados pelo pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitações, quando estes não reconsiderarem a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; homologar o resultado da licitação e promover a contratação, todos relativos às modalidades de Pregão Físico e Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Chamamento Público, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003 e da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993. Designa ainda os funcionários, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, BRUNA SCARABELOTT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS, 21318, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763, como Pregoeiros, e como componentes da Equipe de Apoio: ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, BRUNA SCARABELOTT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS, DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPES, LAIZ CARPIN PAGANO, para realizar as licitações na modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, BRUNA SCARABELOTT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS, 21318, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Chamamento Público. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por BRUNA SCARABELOTT VIEGAS SCHIFINO DOS SANTOS, DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPE, LAIZ CARPIN PAGANO. Compete à Comissão Permanente de Licitações instruir os processos licitatórios, paginando-os e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à Autoridade Superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar, julgar e classificar as propostas. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações assinar as publicações, conforme os artigos 21 e 109 da Lei 8.666/93. Através da Portaria 35, de 16/03/2018 (Processo 18.16.000005364-1).

## **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 02/02/2018, adicional de vinte e cinco (25%) a JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, matrícula 33412.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, vínculo efetivo, lotado na Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, com base no artigo 125, 126 e 127, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei 11.922 de 23/09/2015, através da Portaria 036 de 14/03/2018, (Processo:18.13.000001598-5).

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, CPF 264.888.840-34, matrícula 760794, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 4 - Chefe de Área - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 188 de 08/03/2018 (processo 009.001277.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora ESTELA MARIS NASCIMENTO KIRST, CPF 524.105.100-78, matrícula 282367, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 195 de 08/03/2018 (processo 009.001367.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora CARMEN VERA HIRSCH GUIMARAES, CPF 087.635.158-57, matrícula 382805, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 199 de 09/03/2018 (processo 009.001422.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora EVA NAZARIO MEDEIROS, CPF 295.616.390-68, matrícula 322651, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei

Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 197 de 09/03/2018 (processo 009.001421.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA, CPF 333.010.427-91, matrícula 310181, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 235 de 14/03/2018 (processo 009.001448.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora MARLI WOLFF MOREIRA, CPF 315.664.050-68, matrícula 327892, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno( 3h42min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 201 de 09/03/2018 (processo 009.001428.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor ANTÔNIO DA ROSA, CPF 251.524.910-87, matrícula 247628, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Pedreiro, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 204 de 09/03/2018 (processo 009.001433.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor LUIZ ANTONIO LEO VIZEU, CPF 467.543.850-49, matrícula 675705, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88, através da Portaria 205 de 09/03/2018 (processo 009.001431.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 14/03/2018, o servidor PAULO ROBERTO SILVA DE VARGAS, CPF 252.708.180-00, matrícula 185520, cargo de Motorista, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 210 de 13/03/2018 (processo 009.001432.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora MARIA DE FATIMA NORONHA DANTAS, CPF 262.928.400-00, matrícula 282355, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 214 de 12/03/2018 (processo 009.001440.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora DIRCE MARIA TOMCZAK, CPF 334.624.100-91, matrícula 280670, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 220 de 12/03/2018 (processo 009.001441.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor GILMAR TONDIN, CPF 311.421.500-97, matrícula 193000-1, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Gerente II - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 237 de 14/03/2018 (processo 009.001451.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 409.969.210-87, matrícula 166732, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 4 - Secretário de Escola - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 216 de 13/03/2018 (processo 009.001438.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora ZULMA DE OLIVEIRA EVALDT, CPF 400.331.390-91, matrícula 189951, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 223 de 13/03/2018 (processo 009.001439.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora NICE GUACIRA DA SILVEIRA SOARES, CPF 375.756.430-87, matrícula 705692, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (19,91%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; a ser custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 208 de 12/03/2018 (processo 17.13.000002484-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora SITANEA HELOISA CARPENEDO, CPF 294.246.580-87, matrícula 85604, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 212 de 14/03/2018 (processo 009.001436.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor PAULINHO AGUIAR RODRIGUES, CPF 334.484.930-15, matrícula 738405, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (19,93%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; a ser custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 181 de 08/03/2018 (processo 17.13.00002957-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018,

o servidor DEVANIR GONÇALVES, CPF 378.297.420-49, matrícula 738004, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe O4-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 207 de 12/03/2018 (processo 17.13.000002608-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/03/2018, a servidora MARIA AUGUSTA KNIPHOF, CPF 099.678.692-91, matrícula 459097, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 189 de 14/03/2018 (processo 009.000923.17.6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora ELZA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 468.567.300-04, matrícula 367531, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 229 de 14/03/2018 (processo 009.001443.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, a servidora MARIA CELIA JOBIM, CPF 553.306.650-00, matrícula 182026, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe O6-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 236 de 14/03/2018 (processo 009.001447.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2018, o servidor PAULO ROBERTO FARENZENA, CPF 264.354.200-25, matrícula 177973, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (41h 20min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (99,99%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 209 de 12/03/2018 (processo 009.002164.14.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 15/03/2018, a servidora WALKIRIA CUNHA MANDAGARA TORRES, CPF 262.540.000-59, matrícula 237799, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe O6-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e

Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1, 2 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 230 de 13/03/2018 (processo 009.001442.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOAO DE MORAES, 637820, estatutária, Gari, AC-3.08.02.E.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 75, de 09/02/2015, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2015, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei n.º 6253/88; serviço noturno - média: 58h14min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 52, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e 53, da Lei n.º 6253/88; CPF 26078864068, através da Portaria 240, de 06/02/2018 (processo 009.003026.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora VERA MARIA DA SILVA, 630266, estatutária, Gari, AC-3.08.02.F.07-1, 30 horas, a Portaria 773, de 11/08/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 395.523.060-00, através da Portaria 226, de 06/02/2018, (processo 009.000953.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". REPUBLICAÇÃO**

## Despachos

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Processo 18.13.00000519-0** – DEFERE, em relação a GUILHERME PINTO BERTUZZI, 1314793/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1178 dias (= 03 anos 02 meses 23 dias), excluído período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 10/12/2012 a 01/03/2016.

**Processo 18.13.00000650-1** – DEFERE, em relação a NILCE MARIA RODRIGUES, 439890/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1153 dias (= 03 anos 01 mês 28 dias).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 04/03/1993 a 29/04/1996.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Processo 18.0.000020747-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 15 de janeiro de 2018, relativa ao servidor THIAGO SOUZA PRADO, 1002481, Assistente Administrativo, da Gerência de Frota/SMRI, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000016525-1** - DEFERE a solicitação de afastamento sem prejuízo de sua retribuição pecuniária para frequentar aulas obrigatórias no Curso Licenciatura em Artes Visuais, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o primeiro semestre letivo de 2018, apresentada por ANA PAULA TOMASI, Professora, 527881/3, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000022010-4** – DEFERE, em 12/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora ROSILENE MAZZAROTTO, 333673/01 Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000002493-3** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 03/11/2017, relativa ao servidor CLAUDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, 170050/2, Apontador, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000020842-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 31/01/2018, relativa à servidora JACQUELINE DA LUZ FERREIRA, 341153/5, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000020169-0** – DEFERE, em 13/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 11/07/2018, efetuado pela servidora MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 180509/01 e 04 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000015916-2** – DEFERE, em 12/03/2018, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2018 – até 14/07/2018, efetuado pela servidora CAROLINA HUGO, 1045890/01 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

## **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.10.000001215-1** - DEFERE, em 12/03/2018, em relação a SILVIO LUIS EVANGELISTA DA FONTOURA, 63985.3, operário, AC20402, da Equipe Ete Navegantes, o pedido de abono de falta do dia 04/01/2018, com base na manifestação da chefia.

**Processo 18.10.000001110-4** - DEFERE, em 12/03/2018, em relação a MARCOS ROBERTO APPEL DE OLIVEIRA, 70642.8, técnico em tratamento de água e esgotos, TP20707, da Equipe de Monitoramento de Água, o pedido de abono de falta do dia 05/12/2017, com base na manifestação da chefia.

## **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.00000420-7** - INDEFERE, em 05/03/2018, o requerimento de reversão de aposentadoria realizado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES, 72661.0, Fresador, aposentado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 009/2018

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias 20 e 27 de março do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 20 DE MARÇO DE 2018**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

##### **RELATOR - NEIA CORREA UZON**

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 1700.001037.58.7 (001 104474 17 3, 001 106507 14 1)

Recorrente: COSTADOMAR PARTICIPACOES SOCIAIS LTDA

##### **RECURSO DE OFÍCIO**

##### **RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN**

Assunto: ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2 ) PROCESSO 1800.000063.88.2

Recorrido: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 27 DE MARÇO DE 2018**

##### **RECURSO VOLUNTÁRIO**

##### **RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ**

Assunto: ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 1700.000984.10.8 (001 103984 14 3, 001 104568 17 8)

Recorrente: IDEX - CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA

##### **RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO**

Assunto: IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 1700.001031.11.2

Recorrente: SATT CREIDY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**INSTRUÇÃO 01/2018**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, artigo 7º, do Decreto 17.629, de 20 de janeiro de 2012, e em consonância com a Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, TORNA PÚBLICO a revisão das planilhas ANEXAS à INSTRUÇÃO 06/2017, conforme os links abaixo.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora-Geral em exercício.

APOSENTADORIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398\\_ce\\_217038\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398_ce_217038_1.pdf)

PENSÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398\\_ce\\_217038\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398_ce_217038_2.pdf)

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398\\_ce\\_217038\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398_ce_217038_3.pdf)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398\\_ce\\_217038\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2398_ce_217038_4.pdf)

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**3º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE  
RUA MARQUES DO POMBAL, 20 - FONE:(51)2108-3366**

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

**DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

<b>DEVEDOR</b>	<b>CPF-CNPJ</b>	<b>VALOR</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
A & M COMERCIO E RECURSOS HUMAN EIRELI - ME	05.307.009/0001-63	69.477,74	27/01/2018	4770853
ABDO ABBAS ABED HUSEIN ABED	530.292.830-20	11.839,14	14/03/2017	4770715
ADAO ANICET	0.420.300-30	9.388,62	14/03/2017	4770746
ADILENE SITTA CASAGRANDE	932.073.600-68	12.139,93	14/03/2017	4770707

ADITAR PARTICIPACOES LTDA	08.432.806/0001-60	11.118,38	14/03/2017	4770705
AIRTON PADILHA DE AZEVEDO	255.853.470-04	8.716,21	14/12/2016	4770805
ALEXANDRE ARAUJO PEREIRA	03.426.600-39	9.633,39	14/03/2017	4770703
ALEXIS ARNALDO ZARATE VEAS	596.977.179-15	8.251,62	14/03/2017	4770742
ALEXSSANDRO RODRIGUES	648.492.600-04	8166,13	04/12/2015	4770759
AMS COMERCIO DE COLCHOES LTDA	10.785.587/0001-45	265.181,64	26/08/2015	4770861
ANDRE PALMA DA SILVA	823.370.980-87	9.962,89	11/03/2016	4770691
ANNA AURORA OLIVEIRA AGUIAR	180.676.380-04	11.420,21	14/03/2017	4770727
ANTONIO CARLOS KERBER PINHO	334.412.510-91	9.445,02	21/10/2016	4770772
ANTONIO CARLOS SCHNEIDER PINHO	081.047.190-68	9.445,02	21/10/2016	4770772
BEATRIZ DREHER BRIDI	137.495.360-15	9674,10	14/03/2017	4770752
BERTHA CZYZ	674.533.090-34	23.747,56	14/03/2017	4770753
BLUE LOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	10.331.682/0001-79	47.201,89	27/01/2018	4770852
BOA ESCOLHA HORTIFRUTI LTDA	12.396.413/0002-05	343.945,54	16/06/2017	4769772
CAETANO ULHARUZO FILHO	014.335.710-72	9.388,62	14/03/2017	4770746
CARLOS ANDRE RAMOS	512.089.380-53	9.388,62	14/03/2017	4770746
CARLOS FERNANDO REIS	264.178.470-04	945.053,24	02/12/2017	4770686
CARLOS JACINTHO VERNEY GOMEZ	056.755.700-63	8.079,89	14/03/2017	4770713
CARLOS JACINTHO VERNEY GOMEZ	056.755.700-63	9.388,62	14/03/2017	4770746
CASAPAR INVESTIMENTOS LTDA	13.617.901/0001-79	10.032,71	14/03/2017	4770730
CERRAS ADMINISTRACOES LTDA	09.516.210/0001-01	10.815,50	30/09/2016	4770784
CESIO SANDOVAL PEIXOTO	023.236.738-82	11.199,54	05/10/2016	4770695
CLENER JORGE DA SILVA RICHTER	404.713.060-53	9.324,16	05/01/2017	4770808
CLEOMAR ANTONIO SALVI	516.818.620-34	8.692,72	14/12/2016	4770806
CRISTOVAO NORCI LUCENA	069.679.740-25	11.253,20	14/03/2017	4770737
D B MULTI CONSTRUCOES INCORPORADORA LTDA	93.189.603/0001-64	9.002,68	14/03/2017	4770719
DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	89.734.537/0001-99	340.478,08	17/01/2018	4770689
DIGITEL S A INDUSTRIA ELETRONICA	89.547.269/0001-04	365.355,28	11/09/2013	4770864
DOLORES GONZALEZ BECKER	476.892.500-68	8.824,28	14/03/2017	4770706
EDY BROCHIER	458.686.700-00	9.212,92	07/02/2017	4770809
ELIANDRO RAMOS	748.091.210-20	9.388,62	14/03/2017	4770746
ELISABETH ASSMANN	387.519.760-72	8.518,38	10/11/2016	4770800
ELITA MARIA MENEZES SALVI	518.946.880-15	8.692,72	14/12/2016	4770806
EMECOM S/A EMPREENDIMENTOS E COMERCIO	89.528.095/0001-24	9164,11	21/10/2016	4770804
EMERSON LUMERTZ	480.919.440-04	36.974,97	09/02/2018	4770811
EMPR TERRIT SUBURBANA S/A	92.758.523/0001-10	8.775,05	25/02/2016	4770761
EMPR TERRIT SUBURBANA S/A	92.758.523/0001-10	18270,16	02/12/2017	4770796
ENEIDA BEATRIZ DREHER	060.498.180-53	9674,10	14/03/2017	4770752
ENEIDI MARGARIDA FALAVIGNA	509.530.950-53	13.486,99	21/10/2016	4770783
EUNICE DREHER GAMEIRO	759.577.449-72	9674,10	14/03/2017	4770752
EUNICE MIRNA GASSEN SARAIVA	436.534.300-97	9.586,66	14/03/2017	4770731
EVA JULIETA DE OLIVEIRA BATISTA	322.006.920-72	8.896,56	14/03/2017	4770716
FABIANO CARPEGIANI GESTAO ESPORTIVA LTDA	10.936.019/0001-06	37.004,40	10/01/2018	4770684
FAENCO CONSTRUCAO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LT	02.253.541/0001-57	50.546,54	16/01/2018	4770688

FARID ABBAS ABED HUSEIN ABED	414.610.610-91	11.839,14	14/03/2017	4770715
FERNANDO ANTONIO LOSS	267.207.950-15	13.670,93	21/10/2016	4770778
FUNDACAO RUBEN BERTA	92.660.737/0001-59	41.413,94	02/12/2017	4770812
GLOBALMALLS PARTICIPACOES E ADMINISTR DE	17.344.362/0001-00	113.708,15	27/01/2018	4770844
GUACIRA JUSSARA DE SOUZA BARROS	997.952.210-00	12.411,93	28/10/2016	4770789
GUERINO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	92.873.140/0001-92	10.032,71	14/03/2017	4770730
HENRIQUE SANBERG	082.073.480-20	23.747,56	14/03/2017	4770753
IDELCIRA RODRIGUES DE BARROS	425.729.590-20	12.411,93	28/10/2016	4770789
ILZA CARMEM KERBER PINHO	250.330.690-04	9.445,02	21/10/2016	4770772
INARA TEIXEIRA HAIDER	470.251.580-20	12.154,02	27/12/2016	4770792
INOVACAO SOLUCOES EM MIDIA LTDA	10.789.058/0001-10	286.836,83	02/09/2015	4770860
IPIRANGA ENGENHARIA LTDA	92.763.762/0001-68	12.139,93	14/03/2017	4770707
ISABEL MARTA NEUBERGER	337.818.007-25	9674,10	14/03/2017	4770752
JACSON ARI LOEWEE	642.234.340-04	8.970,27	31/12/2015	4770754
JEUL ZEFERINO ANICET	02.768.390-72	9.388,62	14/03/2017	4770746
JOANA FERREIRA CORREA	417.316.460-20	9.871,33	14/03/2017	4770714
JOAO HENRIQUE SANTIAGO IRIGARAY	560.178.980-00	9.852,97	11/03/2016	4770692
JOAO LUIZ BOCKMANN	366.648.200-72	8.312,95	27/12/2016	4770798
JOAO RAMAO MORAES DINIZ	344.957.970-34	8.069,26	07/06/2017	4770765
JOSE ALEXANDRE BARBOSA NETTO	432.577.200-68	12.139,93	14/03/2017	4770707
JPM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	06.186.150/0001-18	36.974,97	09/02/2018	4770811
KARLA DURAN	632.681.080-91	38935,17	14/03/2017	4770709
KATIA DENISE DE ALMEIDA NETTO	481.614.700-49	12.139,93	14/03/2017	4770707
KROMAK PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA	90.757.121/0001-75	32.515,15	16/01/2018	4770687
LADISLAU SZABO	421.293.110-91	9.558,39	14/03/2017	4770745
LEANDRO SARAIVA	340.030.610-04	9.586,66	14/03/2017	4770731
LHB SOLUCOES EM INFORMACOES E METODOS LTDA	04.731.839/0001-50	44.102,87	27/01/2018	4770826
LILIAN BUIANO FIEDLER	431.690.070-68	8.239,50	28/10/2016	4770786
LISE THEREZINHA WOELFERT	07.059.180-68	8.480,42	21/10/2016	4770776
LOTARIO NEUBERGER	199.755.200-06	9674,10	14/03/2017	4770752
LUIZ FERNANDO DREHER	133.447.140-15	9674,10	14/03/2017	4770752
LUIZ RENAUD PINTO CUNHA	692.996.840-49	10.052,21	11/03/2016	4770700
LUPA COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	06.222.824/0001-92	45.930,51	27/01/2018	4770835
MAGDALENA PEDUZZI PROTSKOF	404.607.380-20	9.558,39	14/03/2017	4770745
MARIA ARMINDA PEDUZZI PROTSKOF	181.631.810-87	9.558,39	14/03/2017	4770745
MARIA DA GRACA FONSECA DA SILVA	183.662.360-72	9.196,74	27/12/2016	4770807
MARIA DO CARMO CALDEIRA DE MORAES	582.049.111-49	11.945,64	09/03/2017	4770787
MARILICE SOPPELSA LOSS	464.562.870-49	13.670,93	21/10/2016	4770778
MASTERMIND CONSULTORIA E FRANCHISING LTDA	04.132.708/0001-57	45.288,85	27/01/2018	4770823
MATEUS CORREA LAMPERT EIRELI	05.202.090/0001-17	31.379,10	27/01/2018	4770831
MATEUS RAMOS	808.708.300-82	9.388,62	14/03/2017	4770746
MAURICIO SOARES MARTINS	676.724.930-00	9.717,78	14/03/2017	4770711
MIGUEL ISRAEL GOLDSTEIN	053.205.340-00	9.152,85	27/12/2016	4770799
MONICA PINHO LEUSCHNER	335.391.380-72	9.445,02	21/10/2016	4770772
NEGRAO & NERY LTDA	68.769.587/0001-31	12.907,46	19/11/2016	4770793

NILLPAR PARTICIPACOES LTDA	73.398.794/0001-67	41.413,94	02/12/2017	4770812
PAULO DARLAN HOLMES PEREIRA	239.380.990-20	9.997,25	11/03/2016	4770698
PAULO DARLAN HOLMES PEREIRA	239.380.990-20	10.649,93	11/03/2016	4770699
PAULO NORBERTO SOUZA DA SILVA	382.986.190-72	20.177,63	06/09/2016	4770768
PRO MEDICAL CONSULT E PLANEJAMENTO EM SAU	06.063.490/0001-51	44.066,49	27/01/2018	4770834
REFRIGERACAO LIVIRSOL LTDA	91.918.466/0001-26	8.896,56	14/03/2017	4770716
REGINA PEDUZZI PROTSKOF	400.350.930-72	9.558,39	14/03/2017	4770745
RENATO VITORIO LUMERTZ	409.830.800-20	36.974,97	09/02/2018	4770811
RENI NEUBERGER GARCIA	293.534.590-87	9674,10	14/03/2017	4770752
RICARDO TEIXEIRA HAIDER	411.252.740-34	12.154,02	27/12/2016	4770792
RIO DEL SUR AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA	04.813.611/0001-00	8.615,40	14/03/2017	4770736
RODRIGO JARDIM SEGUICIO EIRELI - ME	20.148.784/0001-07	126.226,33	27/01/2018	4770849
ROMULO AUGUSTO CAMARA	570.211.040-49	10.336,29	28/10/2016	4770788
ROSA LOPES DE ARAUJO	173.391.700-49	8.692,72	14/12/2016	4770806
ROSANE CRUZ DA CUNHA	737.837.490-34	11.302,60	11/03/2016	4770690
ROSANE GISELE LUMERTZ	468.042.180-00	36.974,97	09/02/2018	4770811
RUBENS WOLKIND	179.660.000-87	12.478,91	14/03/2017	4770739
RUDAH GASPARIN CASAGRANDE	750.819.380-68	12.139,93	14/03/2017	4770707
SELLING COMUNICACAO E MARKETING LTDA	10.317.013/0001-42	126.804,29	27/01/2018	4770850
SOL - INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	22.519.090/0001-64	9.722,83	14/03/2017	4770717
SYLVIA MARIA TORGO GOMEZ	067.064.520-68	8.079,89	14/03/2017	4770713
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	185.053.410-15	9.640,42	16/05/2017	4770769
VANDERLEI FALAVIGNA	054.565.170-00	13.486,99	21/10/2016	4770783
VILACI CANDIDA MOREIRA MACHADO	02.972.540-22	9.085,54	06/09/2016	4770770
VIVANE KERBER PINHO DE MAGALHAES	257.563.389-34	9.445,02	21/10/2016	4770772
WALTER OTTO BING	084.603.100-00	9.722,83	14/03/2017	4770717
WANDERLEY DE ARAUJO CARVALHO	895.492.288-00	9.249,30	09/06/2016	4770755
ZELIA CARDOSO ANICET	02.573.540-34	9.388,62	14/03/2017	4770746

Porto Alegre, 19 de Março de 2018.

**TERESINHA ZULMIRA MACHADO BARRADAS**, Tabeliã Designada.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI: 18.0000003816-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Companhia Jornalística J C Jarros - CNPJ 92.785.989/0001-04

**OBJETO:** Renovação das assinaturas do Jornal do Comércio, para a CELIC e GS/SMF- impressa e digital.

**PERÍODO:** Jan/18 a Mar/19.

**VALOR:** R\$ 732,53 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039010000-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 020/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre

**CNPJ:** 90.987.777/0001-84

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOLIDOSO.

**VALOR:** R\$ 65.391,35 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

**PROCESSO 001.005239.15.0**

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 017/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Casa do Menino Jesus de Praga

**CNPJ:** 89.621.767/0001-41

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 100.568,22 (cem mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

**PROCESSO 001.030762.14.6**

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 068/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor

**CNPJ:** 91.698.548/0001-02

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 34.804,97 (trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

**PROCESSO 17.0.000039634-6**

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 067/2017**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente

**CNPJ:** 93.459.345/0001-99

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 33.289,84 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**PROCESSO 17.0.000023850-3**

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

## **DECISÃO FINAL**

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo SEI

17.0.000055663-7, notifica Academia do Corpo, acerca da ANULAÇÃO do Auto de Infração 131564, fulcro no artigo 56 da Lei Complementar Municipal 790/2016 e na Súmula 473 do STF, conforme Decisão 012/2018-Comissão Judicante.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000075231-6, mantém o Auto de Infração 131611 e aplica à Dalu Comércio de Colchões Ltda. - ME, CNPJ 11.761.457/0001-35, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 953,69), com fulcro no artigo 52, inciso II, da Lei Municipal 8.279/99, por infração ao artigo 24 da Lei Municipal 8.279/99, conforme Decisão 053/2018-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000064431-9, mantém o Auto de Infração 148444 e aplica à Getúlio Pase, CPF 084.063.320-34, a sanção administrativa de multa no valor de 237,562 UFM's (atualmente R\$ 953,69), fulcro nos artigos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c os artigos 3º, inciso II, 4º, inciso I, 9º e 72, inciso I, todos do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 004/2018-CJ/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL PRÊMIO REVELAÇÃO – 2018 PROCESSO Nº 18.0.000018190-7 CONCURSO Nº 003/2018

#### REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura/PMPA comunica aos interessados que estão abertas as inscrições aos Prêmios Açorianos de Teatro e Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil - Edição 2018, nos termos deste regulamento e na forma da lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma a seguir:

#### CRONOGRAMA

**INSCRIÇÕES:** até dia 26 de novembro de 2018, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org) dentro da aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera - Ficha de Inscrição (veja item 4 deste edital).

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES:** Dia 01 de março de 2019 no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org).

**CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Semana de Porto Alegre de 2019.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O Prêmio Açorianos de Teatro e Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infantojuvenil têm a finalidade de premiar os artistas e espetáculos voltados ao público adulto e infantojuvenil, respectivamente, valorizando os profissionais que desenvolvem seus trabalhos de artes cênicas na cidade de Porto Alegre.

1.2. Com a finalidade de premiar artistas iniciantes e ainda não profissionais, fomentando e valorizando a nova produção artística na cidade, a Coordenação de Artes Cênicas entregará o Prêmio Revelação.

#### 2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Coordenação de Artes Cênicas. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289 8062 e 3289 8064. e-mail: cac@smc.prefpoa.com.br.

#### 3. DOS CONCORRENTES

##### 3.1. AÇORIANOS E TIBICUERA.

##### 3.1.1. CONCORRERÃO AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTO JUVENIL 2018:

3.1.1.1. Espetáculos profissionais de teatro que realizarem apresentações públicas no município de Porto Alegre em salas convencionais de teatro, locais alternativos, espaços abertos e na rua, em horários previamente estabelecidos no período de março a dezembro de 2018 desde que realizem inscrição conforme indicado no item 4 deste edital com antecedência de 10 dias da data de estreia.

- a) Entende-se como profissionais espetáculos que tenham 75% de sua ficha técnica com registro no Ministério do Trabalho na função que irão exercer, sendo obrigatório 100% da equipe técnica (iluminação e sonorização) com registro.
- 3.1.1.2. Espetáculos de teatro destinados ao público adulto deverão cumprir temporadas de no mínimo 08 (oito) apresentações e espetáculos de teatro destinado ao público infantil deverão cumprir temporadas de no mínimo 06 (seis) apresentações.
- 3.1.1.3. Entende-se por temporadas para efeito deste regulamento, o conjunto de apresentações organizadas em datas subsequentes em horários e datas regulares com ampla divulgação e abertas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingresso.
- 3.1.1.4. Não serão computadas mais de uma apresentação na mesma data. Quaisquer alterações nas datas e/ou horários das apresentações deverão ser comunicadas com 10 dias de antecedência por correspondência eletrônica à Coordenação de Artes Cênicas [cac@smc.prefpoa.com.br](mailto:cac@smc.prefpoa.com.br), que tomará as devidas providências no sentido de avisar aos jurados dessas alterações.
- 3.1.1.5. O não cumprimento das apresentações previstas na temporada, (datas, locais e horários pré-informados) que ocasionem dificuldades à Coordenação de Artes Cênicas de comunicar com antecedência necessária ao corpo de jurados e que implique em impossibilidade deste corpo de jurados em assistir às apresentações programadas poderá resultar em cancelamento da inscrição.
- 3.1.1.6. Concorrerão igualmente, espetáculos que tenham estreado em anos anteriores e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de estréia.

### **3.1.2. NÃO CONCORRERÃO AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE TEATRO E TIBICUERA DE TEATRO PARA PÚBLICO INFANTO JUVENIL:**

- 3.1.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou tenham participado do Prêmio Revelação.
- 3.1.2.2. Espetáculos que caracterizem remontagens, entendendo-se como remontagens espetáculos que se enquadrem nas seguintes características: espetáculos com mesmo ou com pequenas variações no nome, mesma direção e com a maior parte de sua equipe técnica e criativa recorrente.
- 3.1.2.3. Espetáculos resultantes de conclusão de cursos e ou oficinas, formaturas de escolas, ou ainda de caráter amador ou recreativo.
- 3.1.2.4. Espetáculos vinculados a atividades de formação, ainda sob o acompanhamento de professores orientadores e espetáculos em processos de experimentações cênicas cujas finalidades seja atender exigências escolares ou acadêmicas.
- 3.1.2.5. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
- 3.1.2.6. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.
- 3.1.3. A Coordenação de Artes Cênicas se reserva o direito de solicitar material jornalístico e outros materiais comprobatórios do currículo dos envolvidos com as produções a serem inscritas ou do próprio grupo, como prova de atuação profissional. Serão aceitos diplomas, certificados de cursos, divulgações nos jornais locais, críticas publicadas na imprensa local e demais matérias impressas oriundas de veículos de comunicação, desde que não se restrinjam somente a mídias eletrônicas.
- 3.1.4. Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui radicados.

## **3.2. REVELAÇÃO.**

### **3.2.1. CONCORRERÃO AO PRÊMIO REVELAÇÃO 2018:**

- 3.2.1.1. Espetáculos participantes dos projetos Novas Caras.

### **3.2.2. NÃO CONCORRERÃO AO PRÊMIO REVELAÇÃO:**

- 3.2.2.1. Espetáculos que já tenham concorrido em edições anteriores ou que tenham participado dos Prêmios Açorianos ou Tibicuera.
- 3.2.2.2. Espetáculos que tenham mais da metade de sua ficha técnica formada por profissionais com registro de DRT.
- 3.2.2.3. Espetáculos que não possuam objetivo estritamente artístico.
- 3.2.2.4. Espetáculos que sejam realizados em locais insalubres ou locais que não apresentem condições mínimas de segurança.

3.3. Casos omissos relativos às inscrições serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org), aba Prêmio-Prêmio Açorianos e Tibicuera, com antecedência mínima de 10 dias da estreia do espetáculo.

4.2. As informações que serão solicitadas na ficha de inscrição eletrônica, são:

- 4.2.1. Modalidade do Prêmio (se é Açorianos ou Tibicuera);
- 4.2.2. Nome do Espetáculo;
- 4.2.3. Pequena sinopse (máximo 120 caracteres).
- 4.2.4. Nome do grupo (quando houver).
- 4.2.5. Ficha técnica de todos os profissionais envolvidos na criação do espetáculo (nome + categoria concorrente quando for o caso). As categorias concorrentes são direção, ator, atriz, ator coadjuvante, atriz coadjuvante, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora, dramaturgia e produção.
- 4.2.6. Nome e número do registro na DRT dos profissionais envolvidos no espetáculo referente a categoria em que estão concorrendo. Após inscrição pelo blog é **obrigatório** o envio de arquivo em pdf ou jpeg do registro na DRT de todos os profissionais concorrentes para o e-mail [cac@smc.prefpoa.com.br](mailto:cac@smc.prefpoa.com.br), para assim finalizar a inscrição do espetáculo.
- 4.2.7. Cronograma de datas, respectivos horários, local das apresentações (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE DO LOCAL) a serem cumpridas conforme edital.
- 4.2.8. Dados da produção (informar: nome, telefone celular e-mail).

## **5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

5.1. Será constituída, para cada modalidade (teatro adulto, teatro para público infantojuvenil e revelação) uma Comissão Julgadora. As Comissões Julgadoras serão compostas por, no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) integrantes de reconhecida inserção na área cultural indicados pela Coordenação de Artes Cênicas.

5.2. As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

5.3. A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade da Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.

**5.4.** Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro da Coordenação de Artes Cênicas, inclusive seu telefone de contato e e-mail, para ser avisado das estreias e das temporadas dos espetáculos concorrentes aos prêmios a que se refere este regulamento.

**5.5.** Os jurados tem obrigatoriedade de assistir a 100% dos espetáculos concorrentes aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação na categoria que fazem parte.

**5.6.** Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados.

**5.7.** Todas opiniões, comentários e impressões expressas nas reuniões das comissões de jurados são sigilosas e não devem, em hipótese alguma, serem comentadas ou divulgados publicamente.

**5.8.** As comissões de seleção são autônomas e soberanas sendo suas decisões resultado de processo decisório coletivo que envolve discussão, reflexão e seleção conforme os critérios apontados neste edital, não representando a opinião da Coordenação de Artes Cênicas tampouco da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

**5.9.** Caberá à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura avaliar a permanência dos jurados nas comissões de seleção conforme seu desempenho de acordo com o previsto neste edital.

**5.10.** Os integrantes das Comissões poderão ser remunerados para exercer suas funções com valores a serem definidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **6. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO**

**6.1.** A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:

**6.1.1.** Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os concorrentes em cada categoria, nas modalidades de Açorianos, Tibicuera e Revelação.

**6.1.1.1.** O número de indicações por categoria não poderá ultrapassar a 05 (cinco) para Açorianos e Tibicuera, e 03 (três) para Revelação; às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias.

**6.1.1.2.** A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos, Tibicuera e Revelação será divulgada no dia 01 de março de 2019, no Diário Oficial de Porto Alegre-DOPA, site da Prefeitura e blog [www.maisteatro.org](http://www.maisteatro.org).

**6.1.2.** Etapa nº 2: Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.

**6.2.** É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal da Coordenação de Artes Cênicas.

**6.3.** As decisões das Comissões serão consideradas soberanas.

**6.4.** Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos na cerimônia de premiação na Semana de Porto Alegre de 2019, a partir das 20h, no Teatro Renascença, Av. Érico Veríssimo, 307- Centro Municipal de Cultura.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do espetáculo;

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização coreográfica.

III - Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes e equipe técnica;

V - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1.** Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu (reprodução da estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado) para cada uma das seguintes categorias:

**8.1.1.** Prêmio Açorianos de Teatro:

**8.1.1.1.** Melhor Espetáculo

**8.1.1.2.** Melhor Direção

**8.1.1.3.** Melhor Ator

**8.1.1.4.** Melhor Ator Coadjuvante

**8.1.1.5.** Melhor Atriz

**8.1.1.6.** Melhor Atriz coadjuvante

**8.1.1.7.** Melhor Cenografia

**8.1.1.8.** Melhor Figurino

**8.1.1.9.** Melhor Iluminação

**8.1.1.10.** Melhor Trilha Sonora

**8.1.1.11.** Melhor Produção

**8.1.1.12.** Melhor Dramaturgia

**8.1.2.** Prêmio Tibicuera de Teatro para Público Infantojuvenil:

**8.1.2.1.** Melhor Espetáculo

**8.1.2.2.** Melhor Direção

**8.1.2.3.** Melhor Ator

**8.1.2.4.** Melhor Ator Coadjuvante

**8.1.2.5.** Melhor Atriz

**8.1.2.6.** Melhor Atriz coadjuvante

**8.1.2.7.** Melhor Cenografia

**8.1.2.8.** Melhor Figurino

**8.1.2.9.** Melhor Iluminação

8.1.2.10. Melhor Trilha Sonora  
8.1.2.11. Melhor Produção  
8.1.2.12. Melhor Dramaturgia

8.1.3. Prêmio Revelação:  
8.1.3.1. Melhor Espetáculo  
8.1.3.2. Melhor Direção  
8.1.3.3. Melhor Ator  
8.1.3.4. Melhor Atriz

**8.2.** Poderão ser concedidos, prêmios em dinheiro para a categoria Melhor Espetáculo Teatro e Teatro para Público Infantojuvenil.

**8.3.** Em caso de pagamento de prêmios em dinheiro a despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da dotação orçamentária de 2019.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas, observada a legislação vigente.

**9.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**9.3.** Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO 17.0.000025651-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CSS TRANSPORTES LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual do contrato nº 2396 de locação de veículo, por mais doze meses, a contar de 02/05/2018.

**VALOR:** R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 47.999,88 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) anuais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO 17.0.000014557-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** CSS TRANSPORTES LTDA- ME.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual, por mais doze meses, a contar de 15/03/2018 do Contrato n.º 2384.

**VALOR:** R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 47.999,88 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 09 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### **PROCESSO 18.0.000017795-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeração e ventilação, instalados no HPS, sem reajuste de valores.

**VIGÊNCIA:** A contar de 01/04/2018 até 31/03/2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### **PROCESSO 16.0.000033501-4**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** Adequação à transferência de recursos do FAEC para MAC com o HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, modificações na tabela SUS para determinados procedimentos cirúrgicos oftalmológicos em média e alta complexidade, incorporação do mutirão de saúde para execução de estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e acréscimo de subcláusula contratual (metas físicas).

**VALOR:** O valor do termo de cooperação passa de R\$ 13.928.225,86 (Treze milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais para R\$ 14.012.714,11 (quatorze milhões, doze mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos), repassados mensalmente ao prestador. O valor anual passará de R\$167.138.710,32 (cento e sessenta e sete milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e dez reais, trinta e dois centavos) para R\$ 168.152.569,33 (Cento e sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e referente ao mutirão de saúde acresce o valor único máximo de R\$ 40.190,62 (quarenta mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), com recursos pagos diretamente pelo Ministério da Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2018 – PROCESSO 18.10.000001229-1** – Aquisição de colar tomada bipartido para fibrocimento e fofo, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 28 de março de 2018, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 302/2017**

**PROCESSO 17.10.000006506-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Capacitor trifásico

**LOTE 01**

**EMPRESA:** S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDÚSTRIAL - ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 47.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Montebrás Montagens Elétricas Ltda.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080090.15.0**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de serviços de reforma elétrica do prédio da Rua Gastão Rhodes, 222.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda – Onde lê-se, CNPJ 00.809.489/0001-47 leia-se 08.787.861/0001-73

**PROCESSO:** 001.000412.17.1

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, dos elevadores do Sede e Anexo da FASC e do Albergue Municipal **MODALIDADE:** PE 262/2017

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 11.555/96.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para higienização / lavagem de uniformes e locação e higienização de toalhas.

A COMPANHIA CARRIS prorroga a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 01/03/2018, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: 15/03/2018; leia-se: 29/03/2018, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000151-4

**OBJETO:** Aquisição De cinco murais de gestão.

**ORDEM DE COMPRA:** 0907

**FORNECEDOR:** Santos e Vial Impressão Digital Ltda

**VALOR:** R\$ 3.350,00

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000152-2

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico.

**ORDEM DE COMPRA:** 0930

**FORNECEDOR:** Aldir Balbinot e Cia Ltda.

**VALOR:** R\$ 1.040,00

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 18.18.000000153-0

**OBJETO:** Aquisição de detergente desengordurante.

**ORDEM DE COMPRA:** 0925**FORNECEDOR:** S2 Distribuidora de produtos de higiene e limpeza.**VALOR:** R\$ 16.000,00

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO**

A Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, sito na Rua João Neves da Fontoura, 07, comunica aos órgãos interessados que no dia 20/03/2018 às 10 horas serão iniciados os trabalhos visando nova licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

**ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA**, Coordenador de Compras e Licitações.**RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS**

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, e a Ordem de Serviço nº 008, de 12 de maio de 2017, damos publicidade dos pagamentos e das despesas priorizadas no exercício de 2018 mês de competência janeiro, em função de sua essencialidade para as atividades desta empresa pública, bem como em função do princípio da continuidade do serviço público.

A priorização fundamenta-se em relevantes razões de interesse público, no qual são privilegiados os pagamentos de natureza contínua, serviços e materiais, nas quais a interrupção por atraso de pagamento ou sua eminência, acarreta significativo prejuízo na prestação do serviço público, conforme relação de fornecedores, processos e valores abaixo relacionados.

Fornecedor	CNPJ	Valor quitado competência jan/2018	Processo Sei
ADALBERTO O. DE DE SOUZA	92.973.791/0001-54	R\$ 7.691,44	17.16.000009919-0
ADM DE IMÓVEIS CERTA (OLINDA B. HENKE T.)	88.001.086/0001-18	R\$ 6.900,71	17.16.000009987-5
AGENOR & SÍLVIO TRANSPORTES LTDA	15.321.819/0001-28	R\$ 3.455,12	17.16.000014468-4
ALCEO CARLESSO ME	02.726.274/0001-98	R\$ 1.741,00	17.16.000013661-4
ATENTO SERVICE E LOGÍSTICA LTDA	05.828.337/0001-05	R\$ 9.148,63	17.16.000011799-7
BRASERV LTDA	94.331.832/0001-34	R\$ 3.407,47	17.16.000011329-0
CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO	07.955.219/0001-93	R\$ 8.799,04	17.16.000024974-5
CLARO S. A.	40.432.544/0001-46	R\$ 10.478,66	17.16.000010956-1
COMPANHIA PROC. DADOS DE POA - PROCEMPA	89.398.473/0001-00	R\$ 133.822,87	17.16.000011069-0
COMPANHIA PROC. DADOS RGS - PROCERGS	87.124.582/0001-04	R\$ 34.069,47	17.16.000012749-6 17.16.000014599-0
CRÉDITO REAL (CONSTR. SCORZA)	92.691.336/0001-66	R\$ 9.505,85	17.16.000010149-7
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0026-61	R\$ 2.680,34	16.16.000014614-2 17.16.000012685-6
ESCOLA TÉCNICA JOSÉ CÉSAR DE MESQUITA	92.959.600/0002-80	R\$ 60.058,69	17.16.000010324-4
EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	07.044.304/0001-08	R\$ 132.119,10	17.16.000010975-7
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 6.891,64	17.16.000010398-8
GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA	03.709.445/0001-33	R\$ 993,27	17.16.000018331-0
GUSTAVO Z. GRAPIGLIA ADM. E PART. LTDA	92.568.856/0001-86	R\$ 34.597,44	17.16.000010159-4
ID SISTEMAS INTELIGENTES ELETRÔNICA	08.829.598/0001-38	16.16.000015753-5	
LBF ENGª E SERVIÇOS LTDA	92.739.606/0001-61	R\$ 70.633,23	17.16.000012604-0
MACOL CONSTR. LTDA	88.094.016/0001-51	R\$ 16.965,07	17.16.000010170-5
MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA	13.624.934/0001-46	R\$ 232.929,08	17.16.000011281-2
NELSON MALTZ ENGª E CONSTR.	92.828.219/0001-00	R\$ 39.699,94	17.16.000009980-8
PERKONS S/A	82.646.332/0001-02	R\$ 159.235,62	17.16.000011044-5
R&L IND. E COM. DE DECORAÇÕES	10.302.648/0001-76	R\$ 1.801,42	17.16.000015765-4

RÁDIO TÁXI GAÚCHA	89.846.356/0001-54	R\$	2.928,53	17.16.000010176-4
RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA	11.936.827/0001-28	R\$	1.709,79	17.16.000011288-0
				17.16.000014325-4
RUÁ SIST. AUT. LTDA	73.675.332/0001-40	R\$	3.493,97	17.16.000021960-9
				16.16.000019242-0
S. PLESNIK COM. LOCAÇÕES LTDA	91.777.078/0001-72	R\$	5.577,00	17.16.000013689-4
SANEBAN SOL. EM SAN. E BAN. QUÍMICOS	18.203.555/0001-04	R\$	3.480,35	17.16.000020404-0
SANITÁRIOS ECOLÓGICOS TOALETE LTDA	04.025.105/0001-56			17.16.000010214-0
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	09.338.999/0001-58	R\$	168.152,13	17.16.000011761-0
SILVEIRA E FRAGA LTDA	02.217.890/0001-13	R\$	7.107,74	17.16.000014331-9
SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.	69.034.668/0001-56	R\$	800.000,00	17.16.000011078-0
SULSYSTEM ANAL. E DES. SISTEMAS LTDA	01.211.157/0001-29	R\$	4.824,46	17.16.000014337-8
				17.16.000014336-0
TELE TÁXI CIDADE LTDA	90.068.602/0001-73	R\$	363,91	17.16.000025986-4
TELETONER COM. DE MAT. REPROGRÁFICOS LTDA	02.312.399/0001-71	R\$	19.928,96	17.16.000013674-6
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	03.506.307/0001-57	R\$	42.645,73	17.16.000011607-9
TRTW INFORMÁTICA LTDA	08.517.489/0001-85	R\$	1.813,31	17.16.000016244-5
VASLER COM. E SERV. DE LIMP. LT	07.755.348/0001-38	R\$	12.180,00	17.16.000018654-9
VIP ELEVADORES LTDA	73.317.513/0001-02	R\$	20.249,35	17.16.000011627-3

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando manutenção preventiva, corretiva e configuração de centrais telefônicas Panasonic instaladas em 06 localidades da PMPA, conforme especificações deste edital.

Os interessados podem acessar o Edital desta licitação em: [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 02/04/2018, às 10h10min

**INÍCIO DA DISPUTA:** 02/04/2018, às 10h30min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

### TERMO ADITIVO

**PROCESSO 006.010003.13.4 - TERMO ADITIVO IX**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Interop Informática Ltda

**CNPJ:** 86.703.337/0001-80

**OBJETO:** Prorrogar por 04 meses a vigência do contrato de prestação de serviços de suporte de campo a software, sem qualquer tipo de correção monetária em relação ao período anterior, a contar de 26/03/2018, podendo o contrato ser extinto a qualquer tempo pela contratante, mediante aviso prévio de 30 dias.

**VALOR MENSAL:** R\$ 73.105,49

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município  
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode  
**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari  
**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira  
**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907  
**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248